



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 125

Abre Crédito Especial de Trinta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Cruzeiros e Setenta Centavos (Cr\$ 32.223,70), no exercício vigente para ocorrer as despesas com um acréscimo do sistema de distribuição de água em vias públicas.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto, no exercício vigente o crédito especial de trinta e dois mil duzentos e vinte e três cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 32.223,70), para o correr as despesas com um acréscimo do sistema de distribuição de água pela Avenida Presidente Roosevelt; da Travessa Barão do Rio Branco / até a Travessa 7 de Setembro; desta até a Avenida Mendonça Furtado, bem como a continuação da tubulação da travessa Silvino Pinto à Travessa Presidente Roosevelt.

Artº 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Município no exercício vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 31 de dezembro de 1948.


(Adherbal Tapajós Caetano Correa)
Prefeito Municipal.